

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (95) 3435.5205

(10 □ □ □ □ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 07/11/2022

DECRETO N°. 4.353 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre horário especial de funcionamento dos comércios em função das festividades de dezembro e dá outras providências."

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº. 029/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO que, em decorrência das festividades de Natal e Ano Novo, nos comércios tendem haver maior demanda nesses períodos e o curto horário delimitado para o funcionamento do comércio pode ocasionar em perdas de vendas pelo comércio local frente aos comércios da cidades vizinhas que funcionam em horário especial neste mesmo período.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam autorizados os comércios, excepcionalmente, em função das festividades de Natal e Ano Novo, a estenderem o funcionamento das atividades até as 21 horas, sem a necessidade de alvará especial.

Parágrafo Único - A vigência deste Decreto está compreendida entre o dia 1º de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva - Prefeito Municipal -

